

# **FABRICA DE TELAS** **CRUZ MACHADO LTDA ME**

CNPJ: 00.717648/0001-83  
ROD.PR 447 - KM 42 S/N  
CRUZ MACHADO - PR - CEP: 84620-000  
FONE:(42) 3554-1448

INSC. ESTADUAL: 305.00463-45  
ÁREA INDUSTRIAL  
EMAIL: telascm@yahoo.com.br

## **Proposta de preço**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Viga de Baldrame 0,15 x 0,20cm c/material e serviços	TelasCM	M	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
2	Tubo Galvanizado 2" chapa de 3,00mm	Belgo	Barra	21	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
3	Tela de arame galvanizado n°10 malha 3" instalada	TelasCM	M²	327,40	R\$ 29,00	R\$ 9.494,60
4	Cabo de aço 5/16 instalado	Belgo	M	425	R\$ 8,00	R\$ 3.400,00
5	Serviços de solda e pintura complementares	TelasCM	M²	696	R\$ 10,00	R\$ 6.960,00
6	Portão de tubo galvanizado 1.1/4 chapa de 3mm, medindo	TelasCM	Und	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
7	Portão de tubo galvanizado 1.1/4 chapa de 3mm, medindo	TelasCM	Und	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
8	Arame liso	Belgo	M	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 27.324,60</b>

Valor TOTAL GLOBAL da proposta: R\$ 27.324,60 ( Vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Validade da Proposta : A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de início prevista.

Cruz Machado, 19 de Maio de 2016.

LEO ANTONIO MARSZAL- GERENTE  
RG 4.193.557-0 II PR

00.717.648/0001-83

FÁBRICA DE TELAS CRUZ  
MACHADO LTDA. - ME

Rod PR 447 - Km 45, s/p  
Área Industrial - 84.620-00  
Cruz Machado - PR

0001333

# **FABRICA DE TELAS** **CRUZ MACHADO LTDA ME**

ANEXO I

1. O presente documento apresenta a especialização, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto da TOMADA DE PREÇOS n°005/2106
2. O objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de Alambrado de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO conforme abaixo:

OBRA: Reforma de uma quadra de futebol de areia.

Dimensões: ( 24 x 29m) - Área: 696m<sup>2</sup>

Local: Bairro São José - Cruz Machado -Pr .

Prazo de execução: 01 mês

## Planilha Orçamentária

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Viga de Baldrame 0,15 x 0,20cm c/material e serviços	M	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
2	Tubo Galvanizado 2" chapa de 3,00mm	Barra	21	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
3	Tela de arame galvanizado n°10 malha 3" instalada	M <sup>2</sup>	327,40	R\$ 29,00	R\$ 9.494,60
4	Cabo de aço 5/16 instalado	M	425	R\$ 8,00	R\$ 3.400,00
5	Serviços de solda e pintura complementares	M <sup>2</sup>	696	R\$ 10,00	R\$ 6.960,00
6	Portão de tubo galvanizado 1.1/4 chapa de 3mm, medindo 1,20 x 2,50m instalado	Und	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
7	Portão de tubo galvanizado 1.1/4 chapa de 3mm, medindo 1,10 x 2,50m instalado	Und	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
8	Arame liso	M	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$</b>	<b>27.324,60</b>

Leo Antonio Marszal- gerente  
RG:702.093.409-91

00.717.648/0001-83

FÁBRICA DE TELAS CRUZ  
MACHADO LTDA. - ME

Red PR 447 - Km 45, s/n  
Área Industrial - 84.620-000  
Cruz Machado - PR

000134

RG-702.093.409-91

LEO ANTONIO MARSZAL

00.717.648/0001-83  
FABRICA DE TELAS CRUZ  
MACHADO LTDA. - ME  
Rod PR 447 - Km 45, s/n  
Area Industrial - 84.620-000  
Cruz Machado - PR

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos adiante, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

Para todos os materiais especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa "ou rigorosamente equivalente" a juízo da CONTRATANTE.

II - A mão-de-obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização de obra ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

III - A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, de Estruturas e de Instalações, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra.

Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, "a posteriori", que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito neste memorial.

IV - Os serviços serão executados em total e estrita observância das indicações constantes dos projetos fornecidos pela CONTRATANTE e referidos neste memorial. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

- em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os desenhos do Projeto Arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;
- em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os desenhos dos projetos especializados - Estrutural e Instalações -, prevalecerá sempre estes últimos;
- em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerá sempre as primeiras;
- em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerá sempre os de maior escala;





## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 107/2016

Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 005/2016

000136

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre a ausência de interessados no processo licitatório realizado para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de alambrado de quadra esportiva de areia do Bairro São José, conforme anexo I. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, havendo a publicação do edital, com todas suas especificações. Na data e hora designada para abertura da sessão, houve a participação de apenas um interessado, que ofertou valores dentro do estimado no procedimento retro. A documentação apresentada pela Empresa vencedora do certame satisfaz o elencado no edital.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado, 02 de maio de 2016.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

*Dra. Susane Lea Konell*  
OAB/PR 16.474



000137

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

### EXTRATO DE CONTRATO

**NÚMERO DO CONTRATO:** 058/2016  
**PROCESSO N°** 107/2016

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Fabrica de Telas Cruz Machado LTDA - ME.

**OBJETO:** O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de Alamedão de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO no edital.

**DO PRAZO:** 02 (dois) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Fabrica de Telas Cruz machado LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

000138

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO nº. 058/2016**  
**PROCESSO nº 107/2016**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**

**CONTRATANTE: Município de Cruz Machado**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória nº 167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

**CONTRATADA: FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cruz Machado/PR, estabelecida na Rod 447 – KM 42, S/N inscrita no CNPJ sob nº 00.717.648/0001-83 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de Alamedado de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO no edital.

REFORMA/REVITAL. DE QUADRA DE AREIA POLIESPORTIVA B.SÃO JOSÉ	OBRA	1,00	27.324,60	27.324,60
---	------	------	-----------	-----------

Substituição de parte frontal, troca total de tela da parte inferior e 03 laterais, soldas, fixações e arremate e colocação de cabos de apoio. -  
Marca: TELAS CRUZ MACHADO

Total do Fornecedor: 27.324,60

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 27.324,60 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2.** O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000139

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias a prestação dos serviços;

**5.2** - Os serviços objeto deste contrato serão efetuados pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 107/2016 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

000140

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Rescisão contratual;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

### CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Tomada de Preço nº 005/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Cruz Machado, 19 de Maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

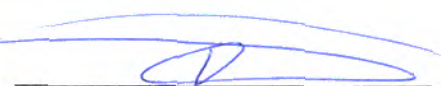
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Fabrica de Telas Cruz Machado - ME


CNPJ: 00.717.648/0001-83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

CPF: 63.511.289-95

  
\_\_\_\_\_

CPF: 039.408.289-45





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

000141

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO nº. 058/2016**  
**PROCESSO nº 107/2016**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**

**CONTRATANTE: Município de Cruz Machado**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória nº 167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

**CONTRATADA: FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cruz Machado/PR, estabelecida na Rod 447 – KM 42, S/N inscrita no CNPJ sob nº 00.717.648/0001-83 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de Alamedado de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO no edital.

REFORMA/REVITAL. DE QUADRA DE AREIA POLIESPORTIVA B.SÃO JOSÉ	OBRA	1,00	27.324,60	27.324,60
---	------	------	-----------	-----------

Substituição de parte frontal, troca total de tela da parte inferior e 03 laterais, soldas, fixações e arremate e colocação de cabos de apoio. -  
Marca: TELAS CRUZ MACHADO

Total do Fornecedor: 27.324,60

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 27.324,60 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2.** O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000142

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias a prestação dos serviços;

**5.2** - Os serviços objeto deste contrato serão efetuados pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 107/2016 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000143

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Rescisão contratual;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Tomada de Preço nº 005/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

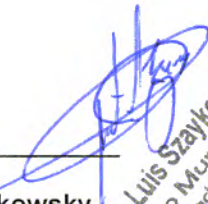
10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Cruz Machado, 19 de Maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Fabrica de Telas Cruz Machado - ME

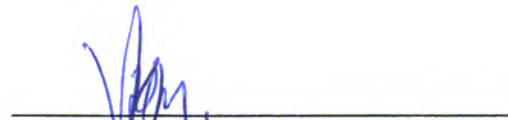
CNPJ: 00.717.648/0001-83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

CPF: 603.441.209-45

  
\_\_\_\_\_

CPF: 088.403.258-45.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 5/2016 - TP

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 113/2016  
Processo de Licitação: 107/2016  
Data do Processo: 29/04/2016

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de Alambrado de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

000144

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 19 de Maio de 2016, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 12, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 107/2016, Licitação nº. 5/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando início aos trabalhos foi efetuada a verificação do credenciamento da empresa proponente, onde se constatou que a empresa atendeu todos os requisitos do edital, na continuidade foi aberto o envelope de habilitação da empresa devidamente credenciada onde foi conferida pelo Presidente da Comissão de Licitações e demais membros, e representante da empresa proponente credenciada e constatou-se que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 19 de Maio de 2016

**COMISSÃO:**

ELTON HOLLEN ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA ..... - MEMBRO  
SILVIO LUIS ALVES PEREIRA ..... - MEMBRO  
ADÉLIA SEDLACZKE ..... - MEMBRO  
GALDINO DE OLIVEIRA ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

DALILA TYMUS

*Dalila Tymus* ..... - Representante

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 5/2016 - TP

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 113/2016  
Processo de Licitação: 107/2016  
Data do Processo: 29/04/2016

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de Alamedão de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO. conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

000145

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 19 de Maio de 2016, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 12, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 107/2016, Licitação nº 5/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura do envelope nº 02 Proposta de Preços da empresa FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO ME proponente devidamente credenciada. O proponente foi classificado como vencedor com valor global de R\$ 27.324,60 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais com sessenta centavos). Sendo assim vencedor foi convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. O proponente não interesse em interpor recurso no presente processo, nada mais havendo a tratar encerrou-se o certame.

**Participante:** 6630 - FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFORMA/REVITAL. DE QUADRA DE AREIA POLIESPORTIVA B.SÃO JOSÉ	OBRA	1,00	TELAS CRUZ MACHADO	0,0000	27.324,60	27.324,60

Substituição de parte frontal, troca total de tela da parte inferior e 03 laterais, soldas, fixações e arremate e colocação de cabos de apoio.

**Total do Participante ----->** 27.324,60

**Total Geral ----->** 27.324,60

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 19 de Maio de 2016

**COMISSÃO:**

ELTON HOLLEN

..... - Presidente da Comissão de Licitação

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... - MEMBRO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

..... - MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

..... - MEMBRO

GALDINO DE OLIVEIRA

..... - MEMBRO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 5/2016 - TP

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 113/2016  
Processo de Licitação: 107/2016  
Data do Processo: 29/04/2016

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

000146

DALILA TYMUS

*Dalila Tymus*

Representante

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 113/2016  
Processo de Licitação: 107/2016  
Data do Processo: 29/04/2016

Folha: 1/1

000147

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

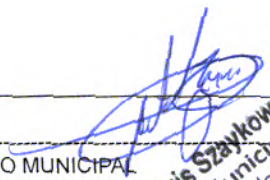
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 107/2016  
b) Licitação Nr.: 5/2016-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 19/05/2016  
e) Objeto da Licitação: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de Alamedão de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO. conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006630 - FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA - ME	<u>1</u>	0,0000	<u>27.324,60</u>
	1		27.324,60

Cruz Machado, 19 de Maio de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 113/2016  
Processo de Licitação: 107/2016  
Data do Processo: 29/04/2016

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000148

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 107/2016  
b ) Licitação Nr.: 5/2016-TP  
c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d ) Data Homologação: 19/05/2016  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de Alamedado de Quadra Esportiva de Areia do Bairro São José, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006630 - FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA - ME	1	0,0000	27.324,60
	1		27.324,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (360), 2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (363), 2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (364)

